

PROJETO DE LEI N° 196-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 44.000,00 e
Crédito Suplementar de R\$ 55.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 8.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo – Recurso FEX

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 2.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.30 – Material de Consumo

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (968)

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 10.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente

15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (967)

Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1 R\$ 8.000,00

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (967) R\$ 2.000,00
Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (968) R\$ 4.000,00
Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (967) R\$ 20.000,00
Recurso 1030 – FEX c/c BB 28.757-1

TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (228) R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (229) R\$ 15.000,00
TOTAL R\$ 55.000,00

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (183) R\$ 55.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 196-03/2015

Lajeado, 14 de outubro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 44.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 55.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente.

A abertura do crédito especial de R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00 se faz necessária para custear as despesas decorrentes da divulgação de atos relacionados à área ambiental.

O crédito especial de R\$ 8.000,00 e de R\$ 2.000,00 servirá para manutenção das atividades desenvolvidas pela SEMA.

O crédito especial de R\$ 4.000,00 servirá para manutenção das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico.

E a abertura do crédito suplementar servirá para atender despesas de pessoal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.